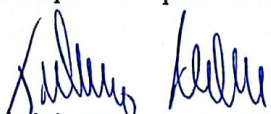




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
CONVITE Nº 002/2023
ATA PARA REVER ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Às nove horas do dia trinta de junho de dois mil e vinte e três, na sede do SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, sito na rua Duque de Caxias nº 1644, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 115/2023 de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três, composta pelos servidores: Fabricio Pedroso da Silva, Presidente, Beatriz Gabriel Flores e Francieli Da Silveira Brand, membros, para condução dos trabalhos pertinentes ao certame licitatório na modalidade **Carta Convite** nº 002/2023, tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é aquisição de móveis para escritório conforme requisitos especificados no Anexo I do Edital. Finalizada a etapa de abertura de propostas, dentro ainda do prazo de recursos, a presente comissão de licitação apurou que a empresa **Ianai Duarte Rodrigues Longhi-MEI**, inscrita no CNPJ nº **37.132.695/0001-75**, apresentou um preço global para a licitação no valor de R\$ 32.645,00 (trinta e dois mil, seiscientos e quarenta e cinco reais). No entanto, ao analisar mais detalhadamente a proposta da referida empresa, constatou-se que 2 (dois) itens obrigatórios não foram contemplados. Os itens suprimidos de acordo com o “anexo I” do edital foram: “*item 15 Cadeira presidente com costuras ativadora de circulação, ergonômica, com NR17 na cor marrom, suportável até 110kg, com garantia de 06 anos*”, e “*item 16 Cadeira aproximação empilhável, com braço na cor marrom em poliuretano*”. A ausência desses itens esta em desconformidade com as exigências estabelecidas no edital. Portanto, considerando que a empresa **Ianai Duarte Rodrigues Longhi-MEI** não incluiu adequadamente todos os itens obrigatórios em sua proposta, torna-se necessária a desclassificação da referida empresa no processo licitatório. Permanece desclassificada a empresa **M. F. Machado Soares**, inscrita no CNPJ nº **03.230.856/0001-41**, que apresentou a proposta com apenas os itens 16 (dezesesseis) e 19 (dezenove), estando em desacordo com o edital que considera a proposta com preço global, e classificadas as empresas **Reiflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ nº **93.920.361/0001-37**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 32.672,00 (trinta e dois mil, seiscientos e setenta e dois reais) e **Sane Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **43.750.420/0001-06**, que apresentou proposta no valor de R\$ 26.999,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais). Declara-se vencedora a empresa **Sane Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **43.750.420/0001-06**, com o valor de R\$ 26.999,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais). Reabre-se **novo prazo** de dois dias úteis para recursos das propostas das empresas, sendo os dias **três e quatro de julho** de dois mil e vinte e três. Aceitar-se-á das empresas, encaminhamento via e-mail de recurso, desde que devidamente digitalizado em papel timbrado e assinado pelo sócio responsável. A presente ATA foi lida e aprovada pela comissão presente, nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão.


Fabricio Pedroso da Silva
Presidente


Beatriz Gabriel Flores
Membro


Francieli da Silveira Brand
Membro